



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Ata 2.812

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2025, às 9h08min, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elias, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores, Emerson Oliveira de Almeida, José Jadenilso da Silva, Marcela da Silva Fonseca Meyer, Nilde Hipólito Filho, Rogério de Souza Oliveira, Udson Mendes de Freitas e Willian de Carvalho Rosário; ausente vereador Leandro Carvalho de Sant'anna; instalou-se a 22ª ordinária da 1ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura. O presidente registrou a ausência do vereador Leandro Carvalho de Sant'anna; dispensou a leitura da ata do dia 15 de abril, em razão de os vereadores possuírem cópia, colocando-a em votação sendo aprovada por unanimidade; informou que a apreciação da ata do dia 17 de abril será na próxima sessão; e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: sem matéria; poder legislativo: o vereador Udson Mendes de Freitas assumiu a presidência e solicitou a leitura das moções n.º 037, 038, 039, 040, 041 e 042/2025, autoria vereador Alex Miller Alves d'Elias: moção de congratulação n.º 037/2025, "requer moção de congratulação ao aluno Lyoto Misobuti Souza Cesar"; moção de congratulação n.º 038/2025, "requer moção de congratulação ao aluno Miguel de Oliveira Laçalvia"; moção de congratulação n.º 039/2025, "requer moção de congratulação à aluna Milena da Silva Canil"; moção de congratulação n.º 040/2025, "requer moção de congratulação ao aluno Natan Pires Mendes Gilly"; moção de congratulação n.º 041/2025, "requer moção de congratulação ao aluno Ruan Pablo Avelar de Oliveira"; moção de congratulação n.º 042/2025, "requer moção de congratulação ao aluno Luís Gabriel da Silva Azevedo". Após leitura, o presidente colocou em discussão quando ocorreram as falas dos vereadores a seguir: o autor das honrarias, Alex Miller Alves d'Elias, pontuou a importância de reconhecimento dos jovens destaques oriundos de escola pública sendo reflexo do trabalho sério dos gestores, prefeito e secretária, com a educação e pediu o voto dos pares. Marcela da Silva Fonseca Meyer falou da importância de homenagear pessoas que se dedicam e lutam pela cidade e parabenizou o prefeito, secretária de educação e professores pelo trabalho conjunto que dá bons frutos aos alunos. Finalizada a discussão, o presidente colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação das moções n.º 037, 038, 039, 040, 041 e 042/2025 com 7 votos. O vereador Alex Miller Alves d'Elias reassumiu a presidência e passou a fase de indicações verbais, solicitando a manifestação dos interessados: o vereador Udson



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Mendes de Freitas indicou a realização de estudo para manutenção do asfalto na Rua Salvador Barbosa Lima, em frente ao n.º 133, bairro Mirandópolis. O presidente indicou a contratação de profissional de musicoterapia; informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal e convidou o vereador Nilde Hipólito Filho, inscrito para uso da tribuna, da qual a fala segue transcrita: "Seu presidente, nobre vereadores, bom dia a todos! Bom dia a todos que tão aí na plateia aí! Seu presidente, eu vim tocar no assunto aqui né quando a gente começamos aqui a primeira sessão todos sabe que gestão passada era uma sessão muito tensa né, sessão com ofensa. Primeira coisa que eu fiz aqui nessa sessão nessa Casa nessa legislatura agora é paz né não tem discussão cês ver: ah, o Nildinho vai vir vai vir nervoso Nildinho vai vir Nildinho vai vir xingando, Nildinho. Não! Cada legislatura é uma coisa essa aqui eu tô aqui pra apresentar trabalho. Não tenho nada contra o Alex que é o presidente né tivemos aí né umas discussão aí mais ficou na minha parte ficou pra lá. Só que que acontece pra mim já passou isso vamos começar outro de novo. Se tem processo se não tem processo quem sabe é a justiça. O que que aconteceu a última sessão aqui que foi lida aqui uma mensagem do Ministério Público né acolhido aqui do jeito que deu para ler alguns vereadores que não prestaram atenção o que que a mensagem tava falando é uma mensagem lá do Ministério Público cobrando né diárias que eu o vereador Zé Denilso fomos lá cê entendeu isso foi 2024 já tava o processo lá já fomos no Ministério Público no ano passado foi conversado quando chegou agora o Ministério Público chamou a gente de novo lá sentamos o sentamos com a promotora já tivemos devolvendo 600 e alguns quebrados reais. Promotora falou assim: ces já pagaram? Já. Então vou mandar um ofício lá para a câmara pro presidente confirmar foi lido aqui. O mais duro né alguns vereador você faz pouco que vocês fala soa as coisas. O mais duro que quando acabou a sessão aqui acabei de chegar em casa daqui a pouquinho eu escuto aquele barulho de sirene todo mundo viu aí né falando que eu Zé Denilso ia ser cassado que nós somos surrupiamos cofre público. Gente, mas foi questão de segundo tantos apoiadores nossos, amigos que levantaram cê entendeu tantos processos cê entendeu de vereadores nessa Casa que eu não tenho nada a ver com isso e de prefeito cê entendeu que pagar alguma algumas algumas coisas aqui que eu acho que não é crime que eu acho que não devia nem tá falando isso aqui porque tem varios hoje tem um vereador aqui na nossa casa na nossa casa do povo aqui sentado no plenário cê entendeu que pagaram alguma coisa que devia pra câmara. Não é crime não ué! Se tão devolvendo é porque não é crime, eles não tão roubando. Lá atrás tem prefeito que não não pode vir mais candidato tá respondendo processo eu não tenho nada a ver com isso, eu não preciso tá



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

aqui falando aqui debatendo aqui quem tá devendo quem não tá devendo. Se a justiça tá cobrando é isso aí! O mais duro é botar uma sirene! Quer dizer o quê? Que a gente é criminoso né. Será que é porque tá incomodado com meus vídeos que eu faço eu faço que eu trago pra essa casa aqui é o que o pessoal lá fora vem falar pra mim, eu vou nos lugar certo né. Vou comentar aqui com meu amigo vereador Cabeludo, cê entendeu. Já fui vereador junto com ele nessa casa né 2010 perdi duas eleição perdi a primeira tava com ele, perdi a segunda tava com ele né. Aconteceu no final agora junto com o prefeito Aluísio eu frequentava a câmara aqui municipal aqui resolvi conversar com o Aluísio vem candidato a vereador. Cheguei pro vereador Cabeludo aqui e falei ó: não dá mais ficar no PPS. Você quer vir pro nosso lado aqui ? Ele não quis eu falei então a gente vai separar aqui um de nós dois né pode perder a eleição o que aconteceu, eu fiquei ele foi. Quando eu perdi as duas eleições nunca tive inveja dele aqui, nunca tive inveja de vereador nenhum aqui, nunca na rua - pergunta qualquer um se eu fiquei falando que ah, vereador não faz nada aquele vereador tá lá, nunca. Agora eu não sei o vereador Cabeludo, Emerson né, você me desculpe chamar você de apelido aqui que desde o começo que dá sessão aqui você procura me enfrentar ali né: ah, tô entristecido, estou elogiado com essas palavras aí. Eu nunca te fiz nada, eu agradeço muito que você me ajudou quando você era vereador principalmente quando era eu tava doente quando eu perdi a eleição o senhor me trouxe aqui pra casa pra trabalhar junto com o senhor. Agora eu não sei o que que acontece eu só peço pro senhor tomar cuidado pra não estragar o brilho o senhor ajuda bastante gente, você tem um coração bom né, você tem um coração bom. Eu não tô conhecendo aquele cara que era meu amigo quando eu perdi eleição tava do meu lado, andava junto comigo. Se você tá junto com o grupo aqui, beleza, né mas não acompanha certas cabeças não, cara, que senão vai acabar seu brilho você tem um brilho maneiro pra caramba isso ajuda muita gente pessoal gosta de você os mesmos colega seu é colega meu, a sua família maior parte tudo amigos meu né. Eu te peço você se tiver alguma coisa você fala comigo eu tô vendo que daqui a pouquinho eu não vou te responder nada, nada aqui no plenário cê pode falar lá pra mim você pode ver que até hoje ninguém viu falando nada tentando rebater o que você tá falando eu espero que senão daqui a pouquinho a gente vai tá não é amigo mais, cara. Eu te peço pra você pra a gente dá uma cessada nisso. E outra: foi comentado aqui também vereadora Marcela, vereadora Marcela me atacando né falando sobre Quatis Prev. Poxa, Marcela vou te falar um negócio pra você aqui no microfone: se a gente buscar tanta coisa que aconteceu aqui nessa câmara aqui, a gente vai ter vai atingir famílias eu falei esses dias pra senhora que é pouquinho a gente também a gente não vai



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

tá falando cê entendeu. Eu não tenho amizade com a senhora igual eu tenho com o com o vereador ali, mas só tem que eu tenho amizade com a família de vocês daqui a pouquinho a família um não tá olhando pra cara do outro cê entendeu. Acontece igual a família do Alex tem uns que cumprimenta tem uns que não cumprimenta acaba brigando. Eu não tenho guerra nenhuma com você aqui não. O que vocês combinam lá embaixo vem aqui pra cima pensa direitinho que vai falar cê entendeu. Vocês falaram pra mim aqui que Quatis Prev não faz parte daqui da da Câmara Municipal. Gente, tá um vereador antigo ali ó! Eu votei aqui 650 aqui. Eu cheguei lá na eu, já tinha me falado, eu cheguei lá na placa tava 500 mil e pouco, cara, eu sou vereador. O Quatis Prev teve aqui sentado aqui, todo mundo aqui dentro dessa câmara aqui ó perguntando cê entendeu se a gente votava pedindo. Aquela casa lá sabe quanto que ela ia ser? Vereador Alex vai lembrar, o a o William, o Zé Denilso vai lembrar aqui era pra sair 900 mil, cara. A discussão foi indo foi indo foi indo vieram Quatis Prev voltou aqui falar com a gente falou com o vereador me cercaram ali falaram comigo quando vê abaixou pra esse valor que foi vendido a casa, a casa lá não tem nem quintal. Vai lá os vereador pra ver, foi vendido. A surpresa, tanto que demorou pra reformar, eu não sei que pode ter acontecido e saiu fez a licitação né é direito de todo mundo, todo mundo sabe que a licitação é lá em cima tem né tem um projeto só que tem que eu sou o vereador fiscalizador do povo é minha obrigação ir lá e trazer aquilo aqui o que tá acontecendo. Aí eu vou ver uma coisa eu vou ficar quieto? Tá faltando um remédio eu vou ficar quieto? Tá uma estrada que tá trabalhando dois, dois rapaz lá da rural eu vou ficar quieto, uma cobra morde um como é que o outro vai vai socorrer, cê tá entendendo!? Eu não vou trazer pra debater aqui pra vocês não ficar sabendo? Não sou contra de vocês defender o prefeito não vê se eu falo quando alguém dá um parabéns pro prefeito aí. Eu não tenho nada com o Aluísio eu sou a posição do governo cê entendeu. No entanto que eu encontro com ele na rua ele me cumprimenta eu cumprimento ele. Eu não tenho que falar nada de secretário, quer dizer não tem nada de falar nada de de de funcionário eu falo de secretário e prefeito né. Se tive de puxar uma orelha dum encarregado aí eu vou falar aqui vou trazer pra cá. Agora se pensar que eu vou ser igual o ano passado aqui fica brigando não vou fazer isso, cara, não vou fazer isso! Eu peço pros nobres vereadores aí cê entendeu que eu não quero inimizade com vocês entendeu tá ficando chato isso tá tá refletindo lá fora: por que fulano tá falando isso com você? Eu não sei cê tá entendendo! Porque se você puxar lá atrás se a gente começar a puxar tem gente aqui que tem vereador que já tá aposentado que não tá nem aqui a gente vão começar a ter que falar, tem gente funcionário que trabalhou lá na Prefeitura se



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

a gente for puxar cê entendeu o que que a pessoa tem a ver com o que tá acontecendo agora?! Quando vocês for atacar um negócio olha pra trás primeiro. E outra coisa pra mim finalizar aqui: eu não falo de funcionar, mas tem um funcionário aqui na câmara aqui que ele vai ficar famoso, vai ficar famoso nesse microfone aqui e vai ficar famoso aí na internet. Só isso que eu tenho pra falar, muito obrigado!". Não havendo mais inscritos para a tribuna, o presidente encerrou o expediente e passou a ordem do dia: projeto de lei n.º 008/2025, autoria vereador Willian de Carvalho Rosário, "dispõe sobre a criação de espaço reservado em shows, apresentações artísticas e culturais, teatros, eventos esportivos e similares em espaços públicos e privados para pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida e dá outras providências", parecer conjunto n.º 022/2025 exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação, e de Educação, Saúde, Lazer e Assistência Social com voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e do projeto de lei, o presidente colocou em discussão quando ocorreram as falas dos vereadores a seguir: Willian de Carvalho Rosário, autor da matéria, pediu o voto dos pares falando que as pessoas com deficiência precisam acessar outros direitos básicos previstos na Constituição como a cultura, entretenimento, esporte e lazer para fins de convivência e criação de vínculos. Nilde Hipólito Filho parabenizou o autor e comentou que em 2 eventos esportivos na praça pessoas com deficiência não conseguiram ver o que acontecia. Udson Mendes de Freitas parabenizou o autor pelo lindo projeto que trará igualdade a todos e adiantou seu voto favorável. José Jadenilso da Silva relatou felicidade em participar de mais uma legislatura com o par, que vem da comunidade e de lutas, e sempre volta o olhar ao outro pensando em melhorias para comunidade. E relatou crença de que futuramente o par terá ainda mais brilho. Rogério de Souza Oliveira parabenizou o autor, a quem elogiou e desejou bençãos divinas. Finalizada a discussão, o presidente colocou em votação nominal quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação do projeto de lei n.º 008/2025 com 7 votos. Em seguida suspendeu a sessão para entrega de moção pelo vereador Rogério de Souza Oliveira. Retornada à sessão, o presidente constatou a ausência de inscritos para explicações pessoais e declarou a palavra livre na qual as falas seguem resumidamente: o vereador Rogério de Souza Oliveira agradeceu a presença de todos citando o senhor Brito, a quem falou do prazer em tê-lo novamente na Casa - que esteve em 2005; dona Regina, Luiz Henrique e Guarda Municipal. O vereador Nilde Hipólito Filho saudou todos os espectadores presentes citando a Guarda Municipal. Se dirigiu ao Brito dizendo que merecia mais homenagens e relatou que foi um dos responsáveis pela fundação do Terreirão. Comunicou que não fez a indicação



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

porque acredita que já fizeram, mas recebeu várias fotos da Estrada da Toca em São Joaquim, que está numa situação crítica, onde um caminhão de leite quase despencou na ribanceira e por isso pediu ao executivo a realização de melhorias na estrada com bloquete pelo menos nos pontos críticos. Sobre os vídeos feitos repetiu que são em atenção aos pedidos das pessoas e não para afrontar ninguém e comunicou que continuará fazendo mesmo que não esteja na Casa já que tem capacidade para isso. O vereador José Jadenilso da Silva saudou o presidente e demais pares. Parabenizou o vereador Rogério pela visão de presentear o vereador Brito, ao qual se dirigiu após pedido de permissão ao presidente, uma pessoa guerreira e um dos fundadores do Terreirão ao qual estendeu os parabéns. Agradecimentos pela presença do Luiz Henrique, seu vizinho querido considerado irmão, com quem convive há mais de 20 anos, e dos demais presentes na plateia. Sobre as palavras do vereador Nilde na tribuna parafraseou e ratificou. O vereador Emerson Oliveira de Almeida saudou o presidente e demais pares. Saudando o Luiz Henrique cumprimentou toda a plateia. Parabenizou o vereador Willian pelo projeto de lei n.º 008/2025 sobre o qual o vereador Udson se expressou bem. Disse que teve devolução porque houve crime e quando tem devolução é porque assumiram a culpa. Se desculpou com o vereador que se indignou com seu pedido de justificativa na semana anterior. Disse não ter nada contra o outro vereador do qual foi parceiro até onde deu e explicou que só faz sua votação. Quanto ao passado relatou que defendeu e levantou o par quando estavam no PPS porque ele nem seria vereador na época e ficaria sozinho para concorrer às eleições. Parabenizou a secretaria competente pela limpeza da Rua Genésio Leite e falou sobre o secretário e o prefeito fazerem boa gestão se dedicando muito ao município. O vereador Willian de Carvalho Rosário saudou todas e todos. Agradeceu a presença dos servidores, visitantes, agentes políticos e fomentadores de opinião da cidade. Também agradeceu: o voto dos pares ao PL que possibilitará uma política mais assertiva para pessoas com deficiência; e Brenda Nuri, incentivadora e organizadora do Dia Mundial da Criatividade (iniciativa da ONU), em Barra Mansa, onde reuniu potências regionais de diversos segmentos e teve a oportunidade de participar de duas atividades: batalha do passinho e mesa temática. Registrou pêsames pelo falecimento precoce da artista Karen aos 17 anos, moradora de Volta Redonda, participante do The Voice Kids em 2020 e pediu orações para a artista e família, que tem a honra conhecer. Falou do sentimento de dor pela perda, por conta de AVC hemorrágico, dessa artista potente que sempre impactará a vida de todos e agradeceu a família pelo apoio dado a ela em busca do sonho pela arte. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer saudou todos os espectadores das redes sociais e



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

presentes citando especialmente o homenageado do dia, senhor Brito a quem teceu elogios pela contribuição ao esporte na cidade e parabenizou o vereador Rogério pela moção concedida. Convidou os demais pares a assinarem nota de pesar pelo falecimento do Papa Francisco, grande perda para a igreja católica, que contagiou com tudo que fazia deixando entre todas as mensagens aquela que considerou mais importante: "se o mal é contagioso o bem também é, então deixamos nos contagiar sempre pelo bem". Se dirigiu ao vereador Nilde para novamente explicar que o Quatis Prev é uma autarquia com poder executivo e administrativo para fazer todas as atividades do órgão de forma autônoma. Comunicou que tudo foi feito de acordo com o valor de mercado e da tabela EMOP (compra, reforma e ampliação). Com relação aos problemas passados pelas pessoas disse que também recebe, mas antes de fazer procura informações para não passar inverdades. Sobre a mensagem do Ministério Público lida no expediente disse que os vereadores e moradores têm direito a íntegra e não vê motivo para o par considerar como afronta, pois só querem saber o que aconteceu como seria caso fosse qualquer outro par; e pela devolução demonstrar erro. Quantos às falas feitas pelos pares disse que cada um fala de acordo com o ponto de vista que acredita. Já com relação ao fato de pessoas devolverem dinheiro apontou que cada um é responsável por seus atos e ninguém pode responder pelo outro; relatou que só se responsabiliza por si mesma e as contas da sua presidência em 2016 estão aprovadas pelos órgãos de controle externo. No que se refere às Fakes News afirmou que jamais o fará porque tem pavor e está na Casa para debater e colocar sua opinião. Sobre os vídeos feitos pelo par repetiu que se posiciona em razão de induzir que os vereadores estão errados. Aos que falam de sua família e demais autoridades municipais lembrou que a internet não é um caminho sem fim e tudo na vida tem consequência. Ao vereador Nildinho reforçou que não tem nada contra ele, mas sempre que achar necessário rebaterá a fala dele. O vereador Udson Mendes de Freitas saudou todos os espectadores de casa e presentes citando a grande amiga Regina estendeu os cumprimentos a todo o plenário. Falou da alegria por ter mais uma manhã de permissão divina para realizar seu trabalho e presenciar a alegria do homenageado (a quem parabenizou juntamente com o autor da honraria) e aprovação do projeto do vereador Willian. Ao vereador citado relatou a realização de projeto no bairro Água Espalhada no qual todas as vezes se emociona porque uma moradora deficiente fica em sua varanda vibrando com a participação das crianças; imaginou o aumento da felicidade quando as pessoas com deficiência receberem a notícia sobre ter local próprio nos eventos e souberem que têm representante na Casa; reforçou seu voto favorável ao PL que dará igualdade a todos e parabenizou o par agradecendo a Deus



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

pela oportunidade de compor a Casa. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, saudou todos. Parabenizou o senhor Brito e o vereador Rogério pela homenagem. Comentou a dificuldade de falar do passado quando foi xingado e sofreu perseguição religiosa o que gerou algumas denúncias, que serão apuradas e julgadas. Explicou que o acórdão com o Ministério Público não exime o erro que tentam minimizar em relação ao Regimento Interno da Casa e em caso de denúncia haverá apuração e finalização do caso. Sobre a questão do Quatis Prev mencionou o vereador Willian exemplificando com o vídeo feito pelo vereador Nilde insinuando que os vereadores (Alex e Willian) liberaram compra de casa fora do preço de mercado. Numa semana tentam denegrir a imagem deles com a população, mas hoje fala do brilho do par não fazendo sentido. Falou ao vereador Nilde que é certo fiscalizar, mas ressaltou a necessidade de se informar já que a tabela EMOP falada pela vereadora é uma regulamentação estadual e se tiver fora dela haverá processo administrativo, não havendo possibilidade de fazerem do jeito que querem conforme fala nos vídeos dele. Ou seja, paga de bom moço na Casa quando é lobo em pele de cordeiro. E em resposta a fala sobre seu pai disse que todo gestor ordenador de despesa pode responder por erro administrativo de qualquer funcionário, o que gera multa. Pediu para o par trabalhar numa paz plena e não falar uma coisa na Casa e fazer outra por trás. Relatou que também era amigo dele e ninguém perde a essência por conta de posicionamento político; pois o único que transforma a vida das pessoas é Jesus. Registrou a hipocrisia com situações relatadas onde no plenário vale todas as ofensas e fora desse espaço ter amizade e explicou que é normal a família proteger quando um membro sofre ofensas, e por fim se desculpou pelo desabafo de sentimentos. Passou as considerações finais agradecendo a presença de todos e convidou para a próxima sessão no dia 29 de abril. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo 221, parágrafo 13 do Regimento Interno.

Alex Miller Alves d'Elias
Presidente

Marcela da Silva Fonseca Meyer
Primeira-secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Ata 2.813

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2025, às 9h16min, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elias, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Emerson Oliveira de Almeida, José Jadenilso da Silva, Leandro Carvalho de Sant'anna, Marcela da Silva Fonseca Meyer, Nilde Hipólito Filho, Rogério de Souza Oliveira, Udson Mendes de Freitas e Willian de Carvalho Rosário; instalou-se a 23ª ordinária da 1ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura. O presidente dispensou a leitura da ata do dia 17 de abril, em razão de os vereadores possuírem cópia, colocando-a em votação sendo aprovada por unanimidade; informou que a apreciação da ata do dia 24 de abril será na próxima sessão; e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 131/2025-GP, do executivo municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.322 de 16 de abril de 2025, cuja ementa: "Dispõe sobre a implantação de dispositivos de segurança preventiva, conhecidos como "botão do pânico", nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Quatis e dá outras providências" (D.O.E. ano VI - ed. n.º 1.021 de 16/4/2025); ofício n.º 132/2025-GP, do executivo municipal, encaminha os decretos n.º 3.366 e 3.368/2025 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Quatis (D.O.E. ano VI - ed. n.º 1.021 de 16/4/2025); ofício n.º 133/2025-GP, do executivo municipal, encaminha o decreto n.º 3.379/2025 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Quatis (D.O.E. ano VI - ed. n.º 1.022 de 17/4/2025); poder legislativo: projeto de lei n.º 017/2025, autoria vereador Alex Miller Alves d'Elias, "revoga a Lei Municipal n.º 757, de 2.011, e denomina como Rua Sebastiana Maria Gil o logradouro público situado no Loteamento Céu Azul, no município de Quatis-RJ". Leitura da moção n.º 044/2025, autoria vereador Emerson Oliveira de Almeida: moção de congratulação n.º 044/2025, "requer moção de congratulação à senhora Maria Eliane de Almeida Mattos". Após leitura e na ausência de discussão, o presidente colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação da moção n.º 044/2025 com 8 votos. Leitura da moção n.º 045/2025, autoria vereador Rogério de Souza Oliveira: moção de congratulação n.º 045/2025, "requer moção de congratulação ao senhor Rodrigo Gonçalves de Oliveira". Após leitura e na ausência de discussão, o presidente colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação da moção n.º 045/2025 com 8 votos. Leitura da indicação nominal n.º 192/2025,



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

autoria vereador Rogério de Souza Oliveira: indicação nominal n.º 192/2025, "indica ao executivo municipal o reparo de calçada danificada na Rua Georgeth Barbosa Leite, no bairro Jardim Independência". O presidente informou posterior encaminhamento da indicação lida ao executivo municipal e passou a fase de indicações verbais, solicitando a manifestação dos interessados: o vereador Leandro Carvalho de Sant'anna indicou a remoção de colmeia localizada na Rua Pedro Monteiro, em frente ao n.º 773, bairro Pilotos. O vereador Emerson Oliveira de Almeida indicou a colocação de agente da guarda municipal no horário de pico no trecho da linha férrea até a Casa dos Cereais (nas proximidades da faixa de pedestre). A vereador Marcela da Silva Fonseca Meyer indicou a realização de campanha contra o racismo em todas as escolas do município (municipais, estadual e particulares). O vereador Udson Mendes de Freitas indicou a remoção de colmeia na Rua Aparecida Moreira, em frente ao n.º 245, bairro Mirandópolis. O presidente informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal e na ausência de vereador inscrito para uso da tribuna encerrou o expediente. Ato contínuo constatou a ausência de matéria para a ordem do dia e de inscritos para explicações pessoais e declarou a palavra livre, na qual as falas seguem resumidamente: o vereador Rogério de Souza Oliveira agradeceu a presença de todos desejando bom fim de semana. O vereador Nilde Hipólito Filho agradeceu. O vereador Leandro Carvalho de Sant'anna agradeceu. O vereador Emerson Oliveira de Almeida saudou o presidente e demais pares. Agradeceu aos pares pela votação da moção concedida à Maria Eliane de Almeida, conhecida como Mina, agente de saúde de Santana muito atuante e dedicada à localidade. O vereador José Jadenilso da Silva agradeceu. O vereador Willian de Carvalho Rosário saudou todas e todos. Externou alegria e gratidão pelo trabalho conjunto ao vereador Udson de visita a duas escolas municipais quando conversaram com servidores, educandos, educadores e pais/responsáveis a fim de conhecer a realidade por meio de fiscalização e levantamento de demandas necessárias para melhorias no ensino e na estrutura das unidades escolares; e agradeceu a parceria do vereador Udson. Também relatou alegria pela participação no encontro do Movimento Negro em Porto Real, no dia anterior, que em breve ocorrerá em Quatis, quando esteve com lideranças importantes como Soninha Freitas que ao longo do caminho incentivou e formou grandes personalidades do pensamento preto no país como a munícipe Luciene Nascimento, que tem um livro maravilhoso de poesia que aborda a autoestima da população preta. Sobre a pauta relacionada à população preta reforçou que devem ocorrer o ano todo e não somente de forma sazonal nos meses de maio e novembro em razão do país ter racismo sistêmico que requer a aplicabilidade diária da Lei n.º 10.639/2003 na política



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

de educação, cabendo aos gestores a criação de mecanismos por meio de políticas públicas antirracistas nas áreas diversas. Quanto ao município reforçou a necessidade de avanços na legislação pertinente assim como entendimento da potência histórica, cultural e turística do Quilombo de Santana, expondo como racismo estrutural a falta de investimento público já que mesmo possuindo histórico com agricultura o quilombo não é lembrado. Voltando ao Movimento Negro da região falou que em 1986 a militância já se adiantava pautando a política de cotas, ação afirmativa que demanda reparação histórica à população preta. Quanto ao termo "mimimi", muito usado para desqualificar a luta, disse que serve para aqueles que compactuam com a branquitude fazendo falácias por desconhecimento da história do país e dos conceitos de política pública e ação afirmativa. Finalizou desejando que o município apresente mais políticas estruturadas e assim conquiste o sonhado selo de cidade antirracista. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer saudou todos os espectadores presentes e das redes sociais. Apresentou nota de pesar à família do senhor Alberto Ricardo Marques, ex-funcionário da prefeitura e casado com uma vizinha de sua mãe - Leila, o que lhe permitiu observar o quanto era uma pessoa dedicada. Enquanto presidente de comissão comunicou a existência de diversos projetos do executivo na Casa, convidou os membros das comissões e demais pares interessados para análise das matérias e lembrou que o secretário Hélio está à disposição para falar sobre o PL do produtor mirim. Parabenizou todos os trabalhadores pelo Dia do Trabalhador, na quinta-feira, falando da grande importância que o trabalho tem na vida de todas as pessoas e aos pares desejou continuidade do serviço em prol da população, que confiou neles como seus representantes. O vereador Udson Mendes de Freitas saudou todos os espectadores presentes e de casa. Relatou grande alegria por mais um dia com disposição para trabalhar pelo povo. Parabenizou o vereador Willian pela decisão que tiveram de visitar conjuntamente as escolas onde receberam toda a atenção dos diretores, funcionários e alunos; falou do momento emocionante em que puderam voltar à escola que estudaram para contribuir; e as demais escolas comunicou que já tem as datas de visitas. Agradecimentos: especial à diretora Luciete que contou sua linda história, com a qual perceberam que ainda não fizeram nada e por isso saiu incentivado; a cada morador que o procura para indicar; e ao secretário Rael pelo processo de atendimento de sua indicação. Prestou sentimentos à família do senhor Alberto citando a amiga Basileia. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, saudou todos. Externou sentimentos à família do senhor Alberto, primeiro presidente do Quatis Prev e que contribuiu muito para a cidade. Parabenizou os homenageados



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

pelas moções e a iniciativa do vereador Rogério de dar moção ao Toicinho, que merece o reconhecimento pelo constante envolvimento político. Registrou visita à Câmara de Porto Real para tratar da APAE de Quatis, assunto delicado que o incomoda desde a legislatura anterior. Explicou que o incômodo se dá pelo fato de a instituição receber os adultos com deficiência atendendo a 13 famílias do município citado (informação repassada pelos vereadores de Porto Real). Sendo assim, fez apelo durante sua fala na Casa Legislativa para que os colegas vereadores interviessem junto ao prefeito deles para arcar com as despesas dos usuários de lá por meio de convênio e considerando ainda que devido ao número de pessoas atendidas o valor será irrisório para a Prefeitura de Porto Real. Classificou como injusto o município de Quatis com orçamento muito menor bancar as despesas da população de outro município ressaltando que não se tratava de questionar o merecimento do atendimento. Se dirigiu aos pares com entrada no município vizinho pedindo o reforço do assunto com o prefeito Alexandre sobre a necessidade de os municípios firmarem convênio para solucionar a questão. Passou as considerações finais agradecendo a presença de todos e convidou para a próxima sessão que em razão do feriado será no dia 6 de maio. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo 221, parágrafo 13 do Regimento Interno.

Alex Miller Alves d'Elias
Presidente

Marcela da Silva Fonseca Meyer
Primeira-secretária

Leandro Carvalho de Sant'anna
Segundo-secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

S Ú M U L A Nº 024/2025

24ª ORDINÁRIA - 1º SESSÃO LEGISLATIVA - 9ª LEGISLATURA
DATA: 06 DE MAIO DE 2025
HORÁRIO: 9h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 137/2025-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA OS DECRETOS Nº 3.380 E 3.381/2025 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE QUATIS. (D.O.E. ANO VI – ED. Nº 1.024 DE 25/04/2025 E ED. Nº 1.025 DE 28/04/2025)
OFÍCIO Nº 138/2025-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A MENSAGEM Nº 011/2025, QUE TRATA DO PROJETO DE LEI Nº 024/2025, CUJA EMENTA: “ALTERA O CAPUT, AS ALÍNEAS “A”, “D” E “E” DO INCISO I, ALÍNEA “C” DO INCISO II E O § 3º E ACRESCENTA AS ALÍNEAS “F” E “G” NO INCISO I E ALÍNEAS “D” E “E” NO INCISO II DO ART. 5º DA LEI Nº 737 DE 29 DE ABRIL DE 2011 E ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 922 DE 28 DE MARÇO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
OFÍCIO Nº 139/2025-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 138 E 150/2025 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA.”
OFÍCIO Nº 140/2025-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 141/2025 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LEANDRO CARVALHO DE SANT’ANNA.”

OFÍCIO Nº 141/2025-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 131/2025 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D’ELIAS”.
OFÍCIO Nº 142/2025-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 141/2025 DE AUTORIA DA NOBRE VEREADORA MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER.”
OFÍCIO Nº 145/2025-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “RETIFICA O OFÍCIO Nº 142/2025 – GP.”

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 018/2025	VER. ALEX MILLER ALVES D’ELIAS “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
----------------------------	--

DIVERSOS

.....	
-------	-------

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 005/2025	EXECUTIVO MUNICIPAL EMENTA: “AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TARIFÁRIO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
----------------------------	--



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

OFÍCIO Nº 137/2025-GP

Quatis/RJ, 29 de abril de 2025.

Exmo. Sr.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar os Decretos nºs: 3.380 e 3.381/2025.

Informamos que a publicação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES
D ELIAS:08831281798
Dados: 2025.04.29
08:07:22 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 138/2025/GP

Quatis-RJ, 29 de abril de 2025

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
DD Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho encaminhar a **MENSAGEM Nº. 011/2025**, que trata de Projeto de Lei, cujo Ementa: "**ALTERA O CAPUT, AS ALÍNEAS "A", "D" E "E" DO INCISO I, ALÍNEA "C" DO INCISO II E O § 3º E ACRESCENTA AS ALÍNEAS "F" E "G" NO INCISO I E ALÍNEAS "D" E "E" NO INCISO II DO ART. 5º DA LEI Nº 737 DE 29 DE ABRIL DE 2011 E ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 922 DE 28 DE MARÇO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D

ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2025.04.29 08:11:44
-03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



SETOR DE PROTOCOLO

Fl.: 03

Proc.: 02412025

Quatis Campos Uniao

PROJETO DE LEI Nº ____ DE ____ DE ____ DE 2025.

EMENTA: Altera o caput, as alíneas "a", "d" e "e" do inciso I, alínea "c" do inciso II e o § 3º e acrescenta as alíneas "f" e "g" no inciso I e alínea "d" e "e" no inciso II do Art. 5º da Lei nº 737 de 29 de abril de 2011 e altera o Art. 3º da Lei nº 922 de 28 de março de 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro APROVA e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º. Ficam alterados o Art. 3º da Lei Municipal nº 922 de 28 de março de 2016, e o caput, as alíneas dos Incisos I e II e o § 3º do artigo 5º da Lei Municipal nº 737, de 29 de abril de 2011, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para que o Art. 5º da Lei Municipal nº 737, de 29 de abril de 2011, passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto, paritariamente, por 14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I. Representantes do Poder Executivo:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b)
- c)
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- f) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
- g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Rural.





SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 04
Proc.: 024/2025
Juliana Campes Vieira

II. Representantes da Sociedade Civil:

- a).....;
- b).....;
- c) 01 (um) representante de pais, mães, familiares ou responsáveis legais da pessoa com deficiência residente no município de Quatis;
- d) 01 (um) representante de instituição/ ONG legalmente constituídas em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano no âmbito do município de Quatis;
- e) 01 (um) representante de trabalhadores ligados ao atendimento à pessoa com deficiência no âmbito do município de Quatis.

§ 1º.;

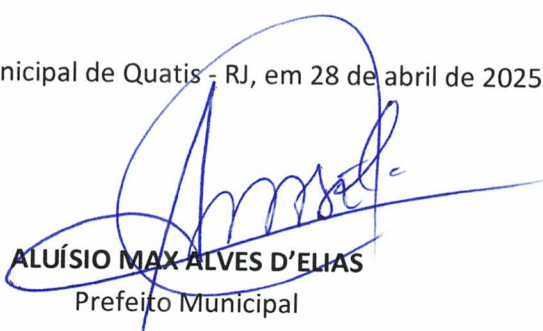
§ 2º.;

§ 3º A mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será eleita entre seus pares, e terá mandato de 02 (dois) anos, sendo permitido recondução por igual período, após a publicação, pelo Prefeito Municipal, da Portaria de nomeação dos seus membros;

§ 4º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, em 28 de abril de 2025.


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

322173/2025
Assinado digitalmente por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS em 29/04/2025 às 08:20:57 -03'00'

OFÍCIO Nº 139/2025-GP

Quatis/RJ, 29 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente a **Indicações Verbais nº.: 138 e 150/2025** de autoria do nobre Vereador Rogério de Souza Oliveira.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2025.04.29 08:20:57
-03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

Handwritten notes in the top right corner, including a date and some illegible text.

OFÍCIO Nº 140/2025-GP

Quatis/RJ, 29 de abril de 2025.

**Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente a **Indicação nº.: 141/2025** de autoria do nobre Vereador Leandro Carvalho de Sant'Anna.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2025.04.29 08:24:16
-03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

2025/04/29 08:29:14
Assinado digitalmente por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798

OFÍCIO Nº 141/2025-GP

Quatis/RJ, 29 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente a **Indicação Verbal nº.: 131/2025** de Vossa autoria.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2025.04.29 08:29:14
-03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

141/2025
Indicação nº 141/2025
12/04/2025

OFÍCIO Nº 142/2025-GP

Quatis/RJ, 29 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbana e Rural, referente a **Indicação nº.: 141/2025** de autoria da nobre Vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2025.04.29 08:36:39
-03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 145/2025-GP

Quatis/RJ, 30 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para **RETIFICAR** o Ofício nº 142/2025-GP, que encaminhou a resposta da **Indicação** de autoria da nobre Vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer:

Onde se lê:

Indicação nº 141/2025

Leia-se:

Indicação Verbal nº 160/2025.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2025.04.30
10:18:24 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

Centro Administrativo 25 de Novembro
Rua: Profª. Ana Ferreira de Oliveira, nº47, Bondarowsky, Quatis/RJ - CEP: 27.410-270
E-mail: gabinete@quatis.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO

Fl.: 02

Rec.: 018/2025
Clayton de Oliveira

PROJETO DE LEI Nº 018/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **CREAS Dona Cléa Fidelis de Oliveira** o Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Quatis, localizado Rua Coronel João Tibúrcio, Centro – Quatis/RJ.

Art. 2º A denominação ora atribuída é uma justa homenagem à memória de Dona Cléa Fidelis de Oliveira, cidadã que, com sua trajetória de vida marcada pela solidariedade, pela fé e pela dedicação ao próximo, deixou um legado de amor, acolhimento e esperança para toda a comunidade.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará as medidas necessárias à atualização da identificação visual e à instalação de placa denominativa no prédio do CREAS.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Homenagem Póstuma à Dona Cléa

Hoje, nos reunimos com os corações repletos de gratidão, para homenagear a memória de uma mulher extraordinária: Dona Cléa Fidelis de Oliveira.

Nascida em uma fazenda no interior de Minas Gerais, em meio à natureza e ao calor de uma grande família com dez irmãos, Dona Cléa cresceu cercada de simplicidade e amor. Desde cedo, aprendeu o valor do trabalho duro e da união familiar. Formou-se, casou-se com José Pedro e teve dois filhos (André e João) ainda em terras mineiras, onde a vida era dura e o trabalho escasso, restrito às plantações de cana, milho e café.

Mas a busca por dias melhores os trouxe até Quatis, no interior do Rio de Janeiro.

José Pedro, com apenas o ensino primário, começou a trabalhar como ajudante de obras.

Dona Cléa, sempre firme, dedicava-se à casa e aos filhos. A vida seguia com desafios, e mesmo com a distância e a ausência constante do marido, que só podia estar em casa a cada 15 dias, o



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

DIÁRIO DE PROTOCOLO
R.: 03
Proc.: 018/2025
Quatis, 28 de abril de 2025

amor da família cresceu — e cresceu de verdade: nasceu mais um menino (Jair), e depois, uma menina (Maria Helena).

Dona Cléa era referência de fé e acolhimento para toda a vizinhança. Suas palavras, seus conselhos, sua presença - tudo nela trazia conforto e esperança.

Mesmo nas maiores adversidades, como quando perdeu seu companheiro José Pedro após uma longa enfermidade, Dona Cléa jamais se deixou abater. Sozinha, com quatro filhos para criar, trabalhou como lavadeira para ajudar nas despesas, sempre com dignidade e perseverança. Com a força de uma verdadeira guerreira e o apoio da comunidade que tanto a admirava, ela enfrentou a burocracia até conseguir a pensão que permitiu comprar um terreno e construir uma casa simples, mas cheia de amor.

Dona Cléa enfrentou ainda mais um grande desafio, pois acolheu Felívia em sua casa.

Mais uma menina para criar. E foi assim, com coragem e serenidade, que Dona Cléa construiu sua história. Uma vida de serviço, de fé e de cuidado com o próximo. A mulher que benzia, que ouvia, que aconselhava, que acolhia. Aquela que, mesmo sem muito, sempre tinha algo a oferecer.

Nossa querida Dona Cléa partiu aos 86 anos, deixando um legado que não se mede em bens materiais, mas em amor, em respeito, e em saudade. Quem fala dela, fala com carinho. Fala com brilho nos olhos. Fala com gratidão por ter tido a honra de conhecê-la.

Seu exemplo viverá para sempre em cada vida que tocou.

Nossas sinceras homenagens Dona Cléa.

Câmara Municipal de Quatis, 28 de abril de 2025.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATORA DA CJCR: MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER

RELATOR DA CFO: LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA

RELATOR DA COSP: LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA

PARECER: 015/2025

EMENTA: "AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TARIFÁRIO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Prefeito Municipal, visa aprimorar a qualidade e acessibilidade dos serviços de transporte para todos os munícipes, criando tarifas mais acessíveis que iram beneficiar principalmente as classes sociais mais vulneráveis.

É o sucinto relatório.

Passamos a análise.

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

II – MÉRITO

A proposta versa sobre matéria de competência do Município, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e no artigo 6º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de proposta de iniciativa do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o art. 63 e 65, inciso IV, da Lei Orgânica.

A presente proposição não conflita com as matérias constitucionais de competência privativa da União Federal e, também, de competência concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal, uma vez que a mesma restringe-se ao âmbito local.

A proposição encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, conforme Lei Complementar Federal nº. 95/1998, visto que está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seus autores, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa.

A garantia de tarifas de transporte público acessíveis pela prefeitura promove uma série de benefícios sociais significativos para os moradores e para as cidades. Em primeiro lugar, facilita o acesso da população de baixa renda a oportunidades de emprego, educação e serviços essenciais, como saúde e lazer. Isso contribui para a redução das desigualdades sociais e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, tarifas mais baixas incentivam o uso do transporte público em detrimento de veículos particulares, o que ajuda a diminuir o congestionamento nas cidades e a reduzir a emissão de poluentes, promovendo um ambiente urbano mais sustentável. Por fim, um sistema de transporte público eficiente e acessível fortalece o senso de comunidade e a integração social, ao conectar diferentes bairros e regiões da cidade, facilitando a interação entre os moradores e cidades vizinhas.

Ademais, o presente Projeto passou pelo Setor Contábil desta Casa de Leis, qual, em fls. 11/13, emitiu parecer "favorável" ao seu regular prosseguimento.

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

III – DA PROPOSTA DE EMENDA

Com fundamento no § 3º, do art. 314, do Regimento Interno desta Casa, as comissões em epígrafe, propõem EMENDA MODIFICATIVA no art. 2º, do Projeto de Lei nº 005/2025 para que nele passe a constar a seguinte redação:

“Art. 2º. O valor do subsídio será concedido diretamente pelo Município de Quatis às concessionárias dos serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros, com periodicidade mensal e corresponderá à diferença entre os valores da tarifa técnica calculada e da tarifa pública fixada, conforme o caso, na forma do § 3º do art. 133, ou do inciso VII do art. 133-A, ambos da Lei Orgânica do Município, multiplicada pelo número de usuários pagantes no mês.”

IV – CONCLUSÃO

Em face ao exposto, **CONCLUO**, após uma ampla análise de todos os pontos do Projeto e da emenda ora proposta, opina pelo Parecer Favorável ao presente Projeto, pela sua constitucionalidade e legalidade.

Sendo assim, os Membros da Comissão DECIDEM pelo **ENCAMINHAMENTO** do Projeto, munidos da emenda acima proposta, ao Plenário, para sua posterior **DELIBERAÇÃO e APROVAÇÃO**.

É o VOTO.

Câmara Municipal de Quatis/RJ, 17 de abril de 2025.


LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Comissão de Justiça, Constituição e Redação.
Presidente


MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
Membro/Relatora


WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Membro


MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
Comissão de Finanças e Orçamento.
Presidente

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190.

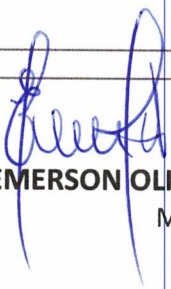


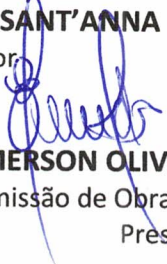
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.


LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Membro/Relator


EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Membro


EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comissão de Obra e Serviços Públicos.
Presidente


MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
Membro


LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Membro/Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Redação Final ref. ao Projeto de Lei nº 005/2025.

LEI Nº _____ DE _____ DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TARIFÁRIO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º Fica autorizada a concessão de subsídio tarifário nos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros, visando a assegurar a modicidade das tarifas, a generalidade do transporte público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão.

§1º Para os fins desta Lei, subsídio tarifário é o aporte financeiro do Município de Quatis destinado a reduzir o valor das tarifas e a incentivar a utilização do transporte público coletivo.

§2º A concessão do subsídio tarifário está em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, fazendo prevalecer o interesse público, assegurando a modicidade das tarifas, priorizando o transporte público coletivo e promovendo a melhoria da mobilidade das pessoas nos deslocamentos dentro do território municipal.

Art. 2º O valor do subsídio será concedido diretamente pelo Município de Quatis às concessionárias dos serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros, com periodicidade mensal e corresponderá à diferença entre os valores da tarifa técnica calculada e da tarifa pública fixada, conforme o caso, na forma do § 3º do art. 133, ou do inciso VII do art. 133-A, ambos da Lei Orgânica do Município, multiplicada pelo número de usuários pagantes no mês.

Parágrafo único. Para fins de apuração do valor do subsídio, as concessionárias dos serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros deverão apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Governo relatório indicando o número de usuários pagantes no mês, bem como outras informações estabelecidas em regulamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Art. 3º A Secretaria Municipal de Governo realizará o acompanhamento e fiscalização das disposições desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$300.000,00 (trezentos mil reais), mediante anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente no exercício de sua abertura.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 17 de abril de 2025.

LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Comissão de Justiça, Constituição e Redação
Presidente

MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
Membro

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Membro